

LEI MUNICIPAL Nº 1273/13, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para atividades da Patrulha Agrícola de Floriano Peixoto RS, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para manutenção das atividades da Patrulha Agrícola de Floriano Peixoto, conforme Contrato nº. 0386.707-99/2012, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Município de Floriano Peixoto RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.13. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA - MDA

05.13.20.Agricultura

05.13.20.601. Promoção da Produção Vegetal

05.13.20.601.0112. Patrulha Agrícola

05.13.20.601.0112.1.113. Aquisição de CAMINHÃO-PATRULHA AGRÍCOLA/MDA - C. nº. 0386.707-99/2012

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.750,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 146.250,00

(Recurso: 1136 - PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA/MDA - C. nº. 0386.707-99/2012)

Objetivo: “Este Projeto visa à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para manutenção das atividades da Patrulha Agrícola de Floriano Peixoto Rs, conforme Contrato nº. 0386.707-99/2012, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA – Programa PRODESA e o Município de Floriano Peixoto RS.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 148.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos do Contrato nº. 0386.707-99/2012, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA/PRODESA e o Município de Floriano Peixoto RS.....R\$ 146.250,00

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do Contrato nº. 0386.707-99/2012, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA/PRODESA e o Município de Floriano Peixoto RS.R\$ 1.750,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 148.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos doze dias do mês de abril de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 12.04.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário